

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Esta Política tem a finalidade de demonstrar nosso compromisso em realizar negócios e parcerias com integridade, de forma justa e honesta, cumprindo com toda a legislação aplicável.

A BrasPine adotou uma política de **tolerância zero** em relação à corrupção e ao suborno e proíbe a corrupção ou o suborno em qualquer forma, seja diretamente ou através de terceiros, em qualquer lugar no mundo. A oferta ou aceitação de subornos de qualquer espécie não é tolerável, em qualquer lugar em que operamos. Reconhecemos que a nossa reputação em termos de integridade é um dos bens mais valiosos e que a corrupção é uma ameaça para o negócio e para os nossos valores.

1. Responsabilidades

É política da BrasPine trabalhar apenas com fornecedores e clientes de boa reputação, que façam negócios de forma legal. A nossa abordagem de tolerância zero em relação à corrupção e ao suborno deve ser comunicada a todos.

A Direção tem a responsabilidade de assegurar que esta política está em conformidade com as obrigações legais e éticas e que todos aqueles que estão sobre o controle da BrasPine a cumprem.

2. Suborno

Esta política proíbe estritamente a BrasPine, seus colaboradores e suas contrapartes de oferecer, fornecer, autorizar, solicitar ou receber suborno ou qualquer coisa que possa ser entendida como suborno, seja direta ou indiretamente, seja para quaisquer terceiros. Nenhum colaborador pode exercer suas funções de forma inadequada, em antecipação ou em consequência de qualquer suborno.

Os colaboradores devem rejeitar qualquer pedido direto ou indireto de suborno (incluindo pagamentos de facilitação) por parte de terceiros (incluindo, mas não necessariamente limitado a funcionários públicos), mesmo que, ao rejeitar tal pedido, a BrasPine, ou qualquer dos seus elementos, seja, conseqüentemente, ameaçada com ações adversas.

Proibição de suborno a funcionários públicos

Esta política proíbe que a BrasPine, os seus colaboradores e os seus interlocutores deem algo de valor a um funcionário público, direta ou indiretamente, incluindo, por exemplo, dar algo de valor a um funcionário público, através de uma contraparte, ou através de familiares do funcionário público.

Esta política proíbe a oferta ou promessa de suborno, mesmo que o funcionário público rejeite a oferta ou não consiga proporcionar o resultado desejado.

Garantir benefícios indevidos

As proibições de pagamentos para garantir benefícios indevidos ou para obter ou manter negócios são definidas de forma ampla, de modo a incluir qualquer benefício comercial ou financeiro, pagamentos para garantir uma venda ou um contrato. Da mesma forma, pagamentos efetuados para influenciar a decisão de um funcionário público em relação à atribuição de autorização ou licença, ou facilitar o desalfandegamento violam esta política.

Proibição de suborno no setor privado

Esta política proíbe a BrasPine, os seus colaboradores e interlocutores de oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a particulares, direta ou indiretamente, com a intenção de induzir ou recompensar o desempenho indevido de uma função ou atividade relevante.

Proibição de aceitação de suborno

Esta política proíbe estritamente a BrasPine, colaboradores e interlocutores de aceitação de qualquer coisa que possa ser entendida como suborno, seja de quaisquer terceiros. Nenhum colaborador pode exercer suas funções de forma inadequada.

3. Ofertas e Hospitalidades

Ofertas e hospitalidades concedidas a funcionários públicos ou particulares nunca podem ser atribuídas, se o objetivo for influenciar ou premiar tais funcionários pelo desempenho indevido das suas funções.

Aceitação de ofertas e hospitalidades

Esta política proíbe a aceitação de ofertas, hospitalidades ou de outros benefícios por parte de um colaborador, se o seu juízo sobre o negócio ou decisões sobre o negócio puderem ser afetados. Se não for possível declinar ou devolver a oferta, o colaborador deve comunicar imediatamente a recepção da mesma ao seu Gerente e Diretor da área.

4. Pagamentos de Facilitações e Comissões

Os colaboradores estão proibidos de fazer "pagamentos de facilitação" ou de "dar luvas", e de aceitar comissões de qualquer espécie. Os funcionários públicos e terceiros são obrigados a realizar o seu trabalho sem receber pagamentos adicionais para executar seus processos.

5. Contribuições de Natureza Benéficas

A BrasPine pode providenciar contribuições e patrocínios que suportem atividades de interesse público, levadas a sério por entidades e organizações sem fins lucrativos reconhecidas. Esse apoio não pode ser utilizado para recompensar o destinatário por apoio atual, passado ou futuro, aos projetos da BrasPine, nem resultar numa vantagem negocial.

6. Compliance

Antes de se iniciar uma relação comercial com um terceiro, deve ser realizado um procedimento de homologação. Terceiros novos e existentes devem ter seus pagamentos devidamente aprovados por alçadas competentes.

7. Processo de Compras

O processo de compras deve ser feito nos termos e condições estabelecidos na Política de Compras, sendo rechaçada a contratação de bens e serviços mediante o uso indevido de influência sobre qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não.

8. Demonstrações Contábeis e Fiscais

A BrasPine mantém um sistema de controle dos registros contábeis e fiscais suficientes para reforçar o cumprimento desta política, de modo a oferecer garantias razoáveis de que:

- a. As transações são executadas em conformidade com as aprovações necessárias (as quais podem ser delegadas a Gerentes, Diretores ou a outros setores dentro da BrasPine);
- b. As transações são registradas conforme legislação para:
- c. Permitir a elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios internacionais de contabilidade aceites ou com quaisquer outros critérios, aplicáveis a essas demonstrações;
- d. Manter os registros contabilísticos dos ativos da BrasPine;
- e. O acesso aos bens e recursos da BrasPine seja apenas permitido com autorização específica dos Diretores.

9. Auditoria

A BrasPine não medirá esforços para manter em permanente auditoria suas rotinas contábeis e fiscais com a finalidade de prevenir e corrigir falhas nas prestações destas informações aos respectivos órgãos (Federal, Estadual, Municipal), incluindo, mas não se limitando ao cumprimento das obrigações principal e acessória relativa aos tributos, entrega de informações fiscais, emissão de documentos fiscais, classificação fiscal de seus produtos, aproveitamento de créditos fiscais, a correta utilização de benefícios fiscais.

10. Denúncia e Tratamento Justo

Todos são encorajados a apresentar suas preocupações sobre qualquer assunto ou suspeita de má conduta, o mais rápido possível. Denúncias devem ser realizadas através do Canal de Ética pelos canais: Telefone 0800 721 9565 e/ou <https://app.linhaetica.com.br/etica/braspine> e/ou Correspondência: Caixa Postal: 19157. CEP 04505-970 – São Paulo / SP ou E- mail: braspine@linhaetica.com.br.